



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.767/2005**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobrir despesas na restauração do forro da Igreja Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.071.818/0004-36, neste ato representado pelo Padre Alfred Haldler, portador da RNE W110733-1e do CPF/MF sob o n.º 143.316.321-72, para dar condições no ambiente onde os fies buscam uma formação espiritual.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

**09.08.244.0020.2.052.3390.43.00 – Subvenções Sociais.**

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Ato Araguaia, 22 de fevereiro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal